

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO N.º 100

Súmula: Altera a composição do quadro de Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

Considerando que é a autoridade competente, conforme art. 3º, IV, da Lei n.º 10.520/2002, que designa pregoeiro e equipe de apoio:

RESOLVE:

Art. 1.º Indicar a composição do quadro de Pregoeiros e Equipe de Apoio do CONIMS, constituindo-a das pessoas abaixo relacionadas:

Membro	Nº. do CPF	Cargo
Cacilda Aparecida Santos	033.437.559 (...)	Pregoeira
Sandra Fim	903.809.599 (...)	Pregoeira
Maria Claracy Sartor	340.719.119 (...)	Equipe de Apoio
Regiane Lanzarin Horta	033.233.149 (...)	Equipe de Apoio
Marlusa Picinin Moraes	840.053.869 (...)	Equipe de Apoio

Art. 2.º Os membros designados poderão convocar, a qualquer momento outros profissionais para compor a equipe de apoio ou auxiliar a esta, na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico.

Art. 3.º Os pregoeiros e a Equipe de Apoio serão responsáveis pelo recebimento, análise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação e formalização de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento das licitações na Modalidade Pregão.

Art. 4º Revoga-se a formação da Comissão nomeada pela Resolução N.º 044 de 16 de abril de 2018.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 19 de julho de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente